



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 110/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2023

Constituir comissão permanente responsável por acompanhar e participar dos processos de avaliação interna do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;

- a solicitação constante no Processo 23328.253016.2023-21;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão permanente responsável por acompanhar e participar dos processos de avaliação interna do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Ivna Herbênia da Silva Souza	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3040046	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Lorena Sabino Ramos	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Taidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - acompanhar e participar dos processos de avaliação externa e autoavaliação do curso,

contribuindo para sua qualificação contínua;

II - elaborar instrumento de avaliação submetido à apreciação da coordenação de curso;

III - aplicar o instrumento em plataforma virtual e consolidação dos dados na forma de relatório escrito.

Art. 3º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A comissão terá o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 42/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG** em 27/11/2023 18:03:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 511865
Verificador: 7e65b89203
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521